

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 16/2021/CONSU

Aprova alteração do Regimento Geral da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

A Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 13 de dezembro de 2021, por videoconferência do *Google Meet*,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação de subseção, artigos e incisos do Regimento Geral da UNESC que passam a vigorar com o seguinte teor:

Art. 16 - As Unidades Acadêmicas são instâncias institucionais básicas de organização, coordenação e deliberação para atuação integrada e se dividem em:

- I. Diretoria de Ensino de Graduação Presencial;*
- II. Diretoria de Ensino de Graduação a Distância;*
- III. Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação*
- IV. Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.*

Subseção I

Das Diretorias de Ensino de Graduação Presencial e a Distância

Art. 17 – A Diretoria de Ensino de Graduação Presencial e a Diretoria de Ensino de Graduação a Distância são órgãos da Administração Básica, vinculada a Pró-Reitoria Acadêmica, que coordenam, promovem e acompanham as atividades de ensino de graduação realizadas na Universidade.

Art. 18 – Compete a cada uma das Diretorias de Ensino de Graduação, observada a modalidade de ensino respectiva, propor:

Art. 19 – Cada uma das Diretorias de Ensino de Graduação, observada a modalidade de ensino respectiva, deverá:

- I. Presidir a Câmara de Ensino de Graduação, na ausência do Pró-Reitor Acadêmico, tendo prioridade na Diretoria de Ensino de Graduação Presencial.*
- II. Analisar os resultados da avaliação dos seus cursos de graduação, bem como propor os encaminhamentos julgados pertinentes.*

[...]

V. Supervisionar no ensino de graduação, observada cada modalidade:

[...]



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 28 - A Coordenadoria de Curso de Graduação, Sequencial, Pós-graduação stricto sensu, é responsável pela coordenação do curso ou programa e está subordinada às Diretorias de Ensino de Graduação Presencial; Ensino de Graduação a Distância; Pesquisa e Pós-graduação; Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

Art. 29 – São atribuições do coordenador de curso de graduação, sequencial ou pós-graduação stricto sensu:

[...]

XVIII. Encaminhar à Diretoria de Ensino de Graduação Presencial ou a Distância, conforme a modalidade do curso, os pedidos de monitoria para o seu curso, quando for o caso.

[...]

XXXIX. Receber os pedidos de oferta de disciplinas em turmas especiais, exarar parecer e encaminhar para a Diretoria de Ensino de Graduação Presencial ou a Distância, conforme a modalidade do curso.

[...]

Art. 3º - As alterações do Regimento Geral da UNESC deverão ser aprovadas pelo Conselho Superior de Administração, CSA, da Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI.

Art. 4º - Com a entrada em vigor destas alterações, fica modificado o Regimento aprovado pela Resolução n. 10/2017/CONSU.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 13 de dezembro de 2021.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CONSU